Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA Nº 277 /2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVEM:

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2026, pelos servidores:

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO
GELCIMAR MIGUEL SCHAYDER

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

II. Avaliar o estado de conservação destes bens;

III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgão administrativos e que ainda não foram transferidos;

IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;

V. Reavaliar algum bem permanente caso haja

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200360032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Alexandre Valdo Maitan:02459500793 Data: 05/11/2026 14:14:49

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

necessidade;

VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

Art. 3° - Os trabalhos serão realizados no mês de novembro e dezembro de 2026, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 23 de dezembro de 2026.

Art. 4° - Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 9° da Lei Municipal 8160/2025.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200360032003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.